

Resolução nº : 6257/2002
Protocolo nº : 166506/02
Origem : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4759/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 9204/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente